

Amf

LEI Nº 181

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA RURAL NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) A Escola 25 de Dezembro, situada na linha 202 deste Município, passa a denominar-se: "Escola Erotides Maltezo".

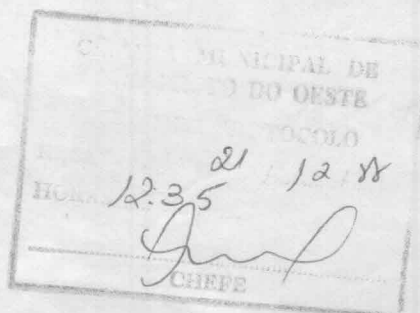
Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Q. J.

Expedito

EXPEDITO RAFAEL GÖES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Estado de Minas Gerais	
21/12/88	350/88
<i>[Signature]</i>	

Proc. n.º 350/88

fls. 003

[Signature]

AO:

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO:

21
12
88

[Signature]
Jovencio Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

*No subscrito regular
para o Conselho e
providências
26-12-88*

[Signature]
Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMOPO

*Ao Departamento das Comissões
para arquivo.
Em 26/12/88.-*

*Assinatura:
Bis. Legislativo*